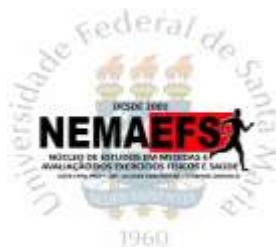




UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



EDITAL 003/2020
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE DESPORTOS COLETIVOS
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Coordenação do projeto “**NEMAEFS/HUSM**”, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Lançamento Chamada Pública	01/05/2021	Site da UFSM
Inscrição dos candidatos	01/05/2021 a 02/06/2021	Encaminhar e-mail para nemaefsufsm@gmail.com
Divulgação resultado preliminar	03/06/2021	Site do NEMAEFS
Período de Recursos contra resultado Preliminar	03/06/2021	Encaminha por e-mail para nemaefsufsm@gmail.com
Análise Recursos	04/06/2021	-----
Divulgação do Resultado Final	04/06/2021	Site do NEMAEFS
Início das atividades	07/06/2021	-----

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas por e-mail, do dia 01 de agosto até 02 de junho de 2021.

2.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá encaminhar para o e-mail indicado no item

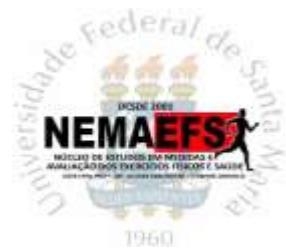
2.1 os seguintes documentos:

- Currículo Lattes atualizado;
- Cópia do comprovante de matrícula atual;
- Cópia do histórico escolar atualizado;
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia de comprovante de conta do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- Formulário de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchido.

3. DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



3.1 A seleção será realizada em apenas uma etapa, que consiste na análise da documentação, verificação dos critérios e propriedades para a concessão da bolsa e a comprovação de compatibilidade de horários.

3.2 Critério de classificação:

3.2.1 Currículo Lattes (peso 5);

3.2.2 Disponibilidade de horário de trabalho especificados na ficha de inscrição (peso 5);

3.2.3 Alunos que já participam do Núcleo em Medidas e Avaliação cursam Educação Física - Bacharelado (a partir do quarto semestre) e apresentarem conhecimentos específicos sobre a temática do projeto, terão prioridade à vaga.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.5 A seleção será válida para o período de 07/06/2021 a 31/01/2022.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até 8 meses, a partir de 07/06/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação: Atividades desenvolvidas	Período da Bolsa
01	052270	NEMAEFS/HUSM	As atividades serão realizadas de maneira remota, respeitando o período de isolamento social. O bolsista deverá: - Avaliar, prescrever e orientar exercícios físicos para pacientes com doenças crônicas e outras	07/06/2021 a 31/01/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



			patologias diversas, encaminhados pelo HUSM; - Realizar pesquisas na área; - Acompanhar os pacientes durante as aulas virtuais; - Produzir e editar vídeos de exercícios físicos para os pacientes.	
--	--	--	--	--

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

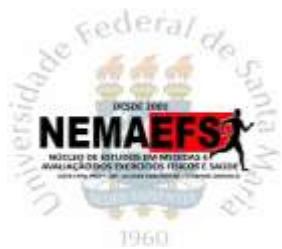
5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 04/06/2021 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado no registro da ação via Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do NEMAefs;

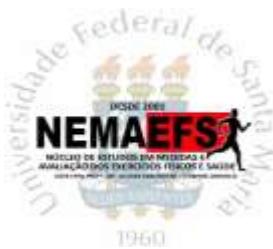
6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia seguinte da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail *nemaefsufsm@gmail.com*.

Santa Maria, 31 de 06 de 2021

LUCIANE SANCHOTENE ETCHEPARE DARONCO
COORDENADORA DO PROGRAMA DE EXTENSÃO
SIAPE: 1514369



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



ANEXO 1
FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome completo:	
Número do RG:	Data de nascimento:
E-mail:	Telefone: ()
Endereço:	
Nº	Bairro:
CEP:	Cidade:

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO:

Curso:	
Matrícula:	Semestre que está cursando:
Turno das aulas presenciais: Manhã (); Tarde (); Noite (); Integral ();	
Possui Benefício Sócio-econômico: sim (); Não ();	
Possui alguma outra bolsa: sim (); Não ();	

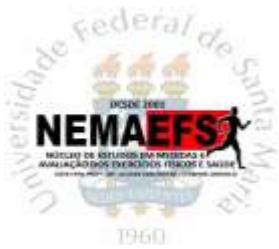
DADOS BANCÁRIOS:

Assinale seu banco: Banco do Brasil ();	Caixa Econômica Federal ();
Número da conta:	Número da Agência:

CITE SEUS CONHECIMENTO NA ÁREA A SER TRABALHADA:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DAS TAREFAS:

	SEG.	TER.	QUA.	QUI.	SEX.
MANHÃ	Das _____ hs às _____ hs.				
TARDE	Das _____ hs às _____ hs.				
NOITE	Das _____ hs às _____ hs.				



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E
DESPORTOS
NÚCLEO DE ESTUDOS EM MEDIDAS E
AVALIAÇÃO DOS EXERCÍCIOS FÍSICOS E
SAÚDE



Local: _____ Data: _____ / _____ / _____

Assinatura do candidato

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **graduação**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente, ou tecnológico.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar do Curso de Extensão que será oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

- 6.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta
- 7.** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura **do(a)**

bolsista: _____

Local **de**

data: _____

Coordenador(a) da Ação	Representante do Gabinete de Projetos
_____	_____

Assinatura

Carimbo e assinatura